



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 287 / 2004.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004**

“Denomina **Rua Padre Antônio Rezende** o logradouro público inominado, situado entre a rua Domingos Francisco da Costa e o Conjunto Albano Franco e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **Rua Padre Antônio Rezende** o logradouro público inominado, situado entre a Rua Domingos Francisco da Costa e o Conjunto Albano Franco, na cidade de Moita Bonita, conforme croqui de localização constante no Anexo I.

Art. 2º – Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de dezembro de 2004.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

A N E X O I

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS

CIDADE : Moita Bonita

ESTADO: Sergipe

1- RUA PADRE ANTONIO REZENDE

